



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12º (DÉCIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2020, REFERENTE A 2ª (SEGUNDA) COLOCADA ADVINDA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000006/2017, PROCESSO LICITATORIO Nº 027146/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025.178/2021

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 3 (INTEGRANTE DO LOTE II): ÁGUA PRETINHA/SANTA LÚCIA - CANCELAS, COM EXTENSÃO DE 7,400 KM.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **15.600.848/0001-29**, com sede estabelecida na Rua Inácio Higino, nº 673, Ed. Mubadalla - Sala 612, Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP: 29.101-087, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. RAFAEL BOLELLI ABREU**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 1.809.952 - SSP/ES e CPF nº 110.744.397-08, residente e domiciliado na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.453 - Apto. 101, Ed. San Germain, Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP: 29.101-027, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 012**, com fulcro no **Artigos 57, § 1º, Inciso II e III, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO


1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS, COM INÍCIO EM 20/01/2022 E TÉRMINO EM 16/11/2022, E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS, COM INÍCIO EM 18/06/2022 E TÉRMINO EM 14/01/2023. CONFORME PARCER TÉCNICO DO FISCAL DO CONTRATO, BEM COMO PARECER DADO PELA PROCURADORIA MUNICIPAL E DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 09 de junho de 2022.


Wagner Porto Viana
Secretário Municipal De Obras, Serviços
Públicos E Habitação
Município De Presidente Kennedy/ES
Contratante


Rafael Bolelli Abreu
Lockin Construtora EIRELI
CNPJ Nº 15.600.848/0001-29
Contratada